



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 170/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA SEMA Nº 04/2022 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022 - DISPENSA Nº 019/2022-D - GS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 170/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“Nomeia Chefe de Serviço e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **FÁBIO DA SILVA NASCIMENTO** para o cargo de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de outubro de 2022.

FRANCISCA
ALVES
RIBEIRO:1485833
9572

Assinado de forma digital
por FRANCISCA ALVES
RIBEIRO:14858339572
Dados: 2022.10.03
11:19:31 -03'00'

FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



SECRETARIA DE
MEIO
AMBIENTE



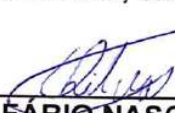
PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 04/2022,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
CERÂMICA VELHO CHICO
VALIDADE 3 ANOS**

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Carinhanha-BA, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 004_LR_TEC_2022** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **CERÂMICA VELHO CHICO Ltda.**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **12.163.372/0001-18**, residente na Rua Zeca Lima, 55555, Sudene - Carinhanha - Bahia - CEP: 46.445-000, para atividade de **Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica Vermelha para uso na construção civil**, localizado na Rodovia Carinhanha a Bom Jesus da Lapa, s/n, Zona Rural, CEP: 46.445-00, no entorno das coordenadas em **UTM (SIRGAS 2000) Latitude 14°17'20.76"S Longitude 43°45'35.79"O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMADES e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Sustentável - SEMADES, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 23 de Setembro de 2022.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antônio, s/n - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000
- www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022**DISPENSA Nº 019/2022-D**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA, GS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: GS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ:33318581000163, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Pedro Alves da Cunha 115, Andar 01 Ed. Rio, Sala 103, Boa Vista, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.055-425, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 33.318.581/0001-63, representada neste ato pelo seu titular o(a) Sr. Cloves Danilo Dias Santos, sócio presidente, portador da CNH n.º 02769528122, DETRAN-BA, CPF N.º 962.007.075-53, residente e domiciliado a Rua Professora Francisca, 50, Boa Vista, Vitória da Conquista Bahia.

Considerando, o aumento da demanda do Serviços de Transporte escolar, possuir caráter essencial e necessário ao município, com regulamentação prevista e da obrigação da contratante adjudicatária de executa-los, nas mesmas condições iniciais;

Considerando, o aumento da demanda do Serviços de Transporte escolar, possuir caráter essencial e necessário ao município, com regulamentação prevista e da obrigação da contratante adjudicatária de executa-los, nas mesmas condições iniciais;

33.318.581/0001-63
GS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
R. PEDRO ALVES DA CUNHA Nº 115
ANDAR 01 EDIF. RIO SALA 103
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando, ainda, que o aditamento é oriundo de Processo de Dispensa de Licitação, dispensa Nº 019/2022-D, fundamentado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº lei 8.666/93, fica consignado o que se segue.

Considerando que após a adjudicação e homologação do processo licitatório em andamento para o objeto em questão, este contrato perde validade, devendo ser rescindido imediatamente após a assinatura do contrato oriundo de pregão eletrônico.

Considerando a possibilidade de aditamento de dispensa emergencial, considerando a indisponibilidade do interesse público e que o processo licitatório, Pregão Eletrônico 028/2022 está em fase de análise de documentação e dentre os próximos dias será elaborado a adjudicação, homologação e assinatura do contrato, ainda considerando que já possui empresa arrematante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 120/2022, firmado em 18 de Junho de 2022, da contratação que objetivou a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual deste município de Carinhanha - Bahia, conforme especificações e quantidades estimadas, descritas no termo de referência, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais 30 dias a partir de 18/09/2022 o prazo do contrato por se tratar serviço contínuo.

2.2 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de quantitativo do lote é de R\$ 498.348,82 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme discriminado na planilha original do contrato.

33.318.581/0001-63
OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
R. PEDRO ALVES DA CUNHA, Nº 115
ANDAR 01 EDP. RIO SALA 103
FELICIA CEP 45 055-423
VITORIA DA CONQUISTA BAHIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

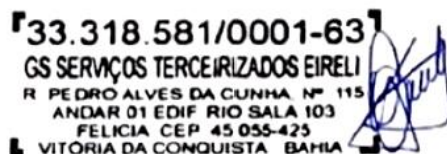
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 21 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

**GS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ:33318581000163**

CNPJ/MF sob N.º 33.318.581/0001-63

CLOVES DANILO DIAS SANTOS

CNH n.º 02769528122

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) Adriane Nascimento Dias CPF N.º 00314677500
 1) Danielle Dias Tró Almeida CPF N.º 014.290.295-12



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EDCD-00AB-7F59-AB1F-654D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ED CD-00AB-7F59-AB1F-654D



Hash do Documento

5e17796e53ee89b1bcefac81e09a98474d7a43bcec7d5418dd236b08d67a9d46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/10/2022 12:00 UTC-03:00